

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022.

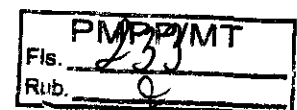
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Simar de Carvalho, S/N, Bairro: Chico Simão – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 260.820 SSP/MT e CPF nº 046.940.829-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado, a empresa **CASSIA SANTOS DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **23.702.957/0001-85**, com sede na cidade de **PEDRA PRETA**, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **AVENIDA NODA GUENKO**, nº 1137, Bairro **CENTRO**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª. **CASSIA SANTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de identidade. nº **26874431 SEJUSP – MT**, inscrita no CPF/MF. Sob o nº **057.476.851-39**, residente e domiciliada na cidade de **PEDRA PRETA – MATO GROSSO**, à **AVENIDA NODA GUENKO**, nº 1137, Bairro **CENTRO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto – **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhames conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

Cassia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **EDITAL DO P PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2022**, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

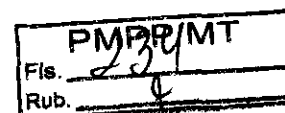
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação “e-jade”), que é parte integrante da presente ATA:

Fornecedor: CASSIA SANTOS DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 23.702.957/0001-85

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE GAS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGUE EM RECEPIENTE (VAZILHAME) DE 13 KG	UND		1.419,00	R\$ 147,0000	R\$ 208.593,0000
2	AQUISIÇÃO DE VAZILHAME (CASCO) DE GÁS GLP 13 KG	UND		52,00	R\$ 249,5000	R\$ 12.974,0000
3	AQUISIÇÃO DE GAS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGUE EM RECEPIENTE (VAZILHAME) DE 45 KG	UND		103,00	R\$ 493,0000	R\$ 50.779,0000

Valor Total Homologado - R\$ 272.346,00

Cassia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1.1. O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Carreira

PMPR/MT	
Fis.	<u>238</u>
Rub.	<u>4</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

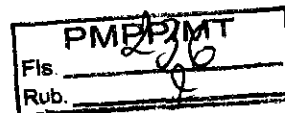
5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Câmara





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

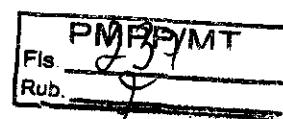
6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 124, de 2019 e no Decreto Municipal 246, de 2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

Câmara





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Correia

PMPP/MT	
Fls. <u>238</u>	
Rub. <u>9</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

Pedra Preta-MT, 05 DE JULHO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal.

Cassia Santos da Silva

CASSIA SANTOS DA SILVA – ME

CNPJ/MF 23.702.957/0001-85

CASSIA SANTOS DA SILVA

CPF/MF. 057.476.851-39

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

Pedra Preta-MT, 05 DE JULHO DE 2022.

**NELSON
ANTONIO
ORLATO:04694
082949**

Assinado de forma
digital por NELSON
ANTONIO
ORLATO:04694082949
Dados: 2022.07.07
11:58:31 -03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal.

CASSIA SANTOS DA SILVA – ME

CNPJ/MF 23.702.957/0001-85

CASSIA SANTOS DA SILVA

CPF/MF. 057.476.851-39

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra
Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001664

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/07/08001664

Número / Ano	001664/2022
Data / Horário	08/07/2022 - 14:43:30
Assunto	Ata de Registro de Preços nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.
Interessado	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ata de Licitação do Executivo
Número Páginas	7
Emitido por	Cidinha

